

Curitiba, 08 de março de 2023.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2023 - GAB/CGE¹

Assunto: Atualização cadastral Sistema e-CGE e Sistema SICAD.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, e considerado a reestruturação do Poder Executivo Estadual, prevista na Lei Estadual nº 21.352/2023, vimos solicitar, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias, a atualização dos dados cadastrais dos sistemas dos órgãos de controle, conforme descrito a seguir:

- ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO: <u>informar os dados</u> do dirigente máximo do órgão/entidade ou, por ato, poderá designar um <u>responsável por responder o</u> <u>Sistema e-CGE</u>, sistema responsável por realizar a interlocução entre a Controladoria-Geral do Estado, o Agente de Controle Interno e a Coordenadoria de Controle Interno, contemplando o <u>nome completo, telefone, e-mail institucional, RG, CPF e ato de nomeação (no caso do dirigente máximo) ou ato de <u>designação (no caso de indicação)</u>;
 </u>
- ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO²: <u>cadastrar as pessoas físicas e jurídicas</u>, públicas e privadas, que estejam obrigadas, na forma da lei, a prestar contas sobre dinheiro, bens e valores públicos, <u>no Sistema de Cadastro de Entidades SICAD do Tribunal de Contas do Estado</u> e <u>incluir o extrato do Relatório SICAD ATUALIZADO</u> ao presente protocolo, que deverá ser emitido através do <u>site do Tribunal de Contas do Estado</u>, na aba "serviços" em "consulta de entidades".

Colocamos à disposição a servidora Thalita Cividini, que poder contatado pelo telefone (41) 3883-4026 e pelo e-mail thalita@cge.pr.gov.br, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ademais os Agentes de Controle Interno das pastas estão cientes da demanda para auxiliar a gestão.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

¹ Este ofício-circular está disponível no website da CGE em http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao.

² Art. 323-A do Regimento Interno do TCE/PR. e Art. 101 do Provimento nº 47/2002 do TCE/PR.